

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 306/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2016, através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES nº 044/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, aditado pela PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 167/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.588, de 29 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA, Mat. 568068-3 para, em substituição do servidor VINÍCIUS SOARES LUZ, Mat. 11160861, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2016, na qualidade de Presidente, permanecendo os demais membros da Comissão;

Art. 2º DETERMINAR o prazo para conclusão dos trabalhos em observância ao disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 167/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.588, de 29 de março de 2016, que aditou o objeto do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2016 e reiniciou a contagem dos prazos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 271/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.619, de 12 de maio de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESATPresidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 028/2016.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Marciley Alves Dias, nº funcional 929417-6 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2016, vinculado ao processo nº 2016/20340/000018, firmado com a empresa J. Câmara & Irmãos S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Eliana Ignacio Gagossian nº Funcional 11521082-1 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****PORTARIA NATURATINS Nº 167, DE 18 DE MAIO DE 2016.**

Designa a Comissão para acompanhar e auxiliar o Projeto de implantação do PAE - Processo Administrativo Eletrônico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

1- Gustavo Setúbal Nazareno, Gerente de Tecnologia da Informação, servidor efetivo - Mat. Funcional nº 1025554-2;

2- Luiz Carlos Teodoro, Gerente Financeiro, servidor efetivo - Mat. Funcional nº 695479-1;

3- Nelma Sirqueira da Silva Cabral, Gerente de Recursos Humanos, servidora efetiva, Mat. Funcional nº 123656-3;

4- Francisco das Chagas Silva Alves, Analista Técnico-Administrativo, servidor efetivo - Mat. Funcional nº 3942-4;

5- Deise Maria Soares Costa Carvalho, Gerente de Protocolo e Atendimento ao Público, servidora efetiva - Matrícula Funcional 44597-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do NATURATINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 13/2016
PROCESSO Nº 1229-2015-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 389528 (Agenor Gomes Fernandes); CAR/TO nº 238683 e CAR/TO nº 284299 (Alcides Manresa Sobrinho);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o senhor Agenor Gomes Fernandes apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 389528) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 238683 e CAR/TO nº 284299 (Alcides Manresa Sobrinho), que se encontram em colisão;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor ALCIDES MANRESA SOBRINHO, respectivamente que tornam SUSPENSOS o CAR/TO nº 238683 e o CAR/TO nº 284299, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar documentação dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 20 de Abril de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2016
PROCESSO Nº 1276-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 541821 (Hélida Bernardes da Costa); CAR/TO nº 204362 (Reynaldo Mota Lima) e CAR/TO nº 344317 (Silas Alberto Mendes);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a senhora Hélida Bernardes da Costa apresentou documentação comprovando a posse de sua área (CAR/TO nº 541821) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 204362 (Reynaldo Mota Lima) e CAR/TO nº 344317 (Silas Alberto Mendes), que se encontram em colisão;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores REYNALDO MOTA LIMA e SILAS ALBERTO MENDES, respectivamente que tornam SUSPENSOS o CAR/TO nº 204362 e CAR/TO nº 344317, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentarem documentação dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 20 de Abril de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 17/2016
PROCESSO Nº 1305-2016-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 554774 (Carlos Vanderley Figueira Filho); CAR/TO nº 165605 (José Rodrigues da Silva);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o senhor Carlos Vanderley Figueira Filho apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 554774) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 165605 (José Rodrigues da Silva); que se encontram em colisão;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, que torna SUSPENSO o CAR/TO nº 165605, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar documentação dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 28 de Abril de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2016
PROCESSO Nº 3518-2015-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 404467 (Espólio de Sebastião Antônio de Carvalho); CAR/TO nº 406462 (Vanamérica de Souza Gomes); CAR/TO nº 406710 (Enedina Bonifácio Vieira);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o senhor Espólio de Sebastião Antônio de Carvalho apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 404467) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 406462 (Vanamérica de Souza Gomes); e CAR/TO nº 406710 (Enedina Bonifácio Vieira); que se encontram sobrepostos;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores(as) VANAMÉRICA DE SOUZA GOMES e ENEDINA BONIFÁCIO VIEIRA, que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 406462 e CAR/TO nº 406710, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar documentação dos imóveis atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade das áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 29 de Abril de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2016
PROCESSO Nº 3518-2015-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 492587 (José Elias Martins Sobrinho); e CAR/TO nº 217802 (Agropecuária Guanabara LTDA.).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o senhor José Elias Martins Sobrinho apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 492587) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 217802 (Agropecuária Guanabara LTDA.); que se encontra sobreposto;